



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 045/2019

Extingue aposentadoria por Invalidez, em caráter Proporcional concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal, **Zenaide Pamplona**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Invalidez, em caráter Proporcional concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal, **Zenaide Pamplona**, nos termos da Portaria nº 258/1993, retificada pelas Portarias nºs 2682/2008, 005/2011, em face do óbito ocorrido em 29/04/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/04/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 09 de maio de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353